



**CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS – PA**  
**PODER LEGISLATIVO**  
**DEPARTAMENTO LEGISLATIVO**

# **INDICAÇÃO Nº 036/2023**

**MATÉRIA:**

Solicitando a Prefeita Municipal, que adote medidas necessárias para a implantação de Fraldário nos órgãos públicos municipais.

**AUTORIA: VEREADOR ANUAR ALVES**

**DATA DE TRAMITAÇÃO: 27/04/2023**

Acompanhe as matérias e votações do Legislativo Municipal através do:

**[sapl.canaadoscarajas.pa.leg.br](http://sapl.canaadoscarajas.pa.leg.br)**

**OBSERVAÇÃO:** esta Indicação fora encaminhada para a Secretaria Geral da Câmara, a fim de aguardar a sua inclusão na Pauta de Sessão para votação, conforme o tempo regimental.

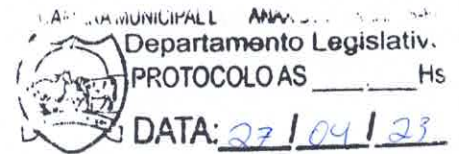
**DEPARTAMENTO LEGISLATIVO**  
**Canaã dos Carajás – PA**



Estado do Pará  
GOVERNO MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS  
CÂMARA MUNICIPAL - PODER LEGISLATIVO  
Canaã dos Carajás - Pará  
Gabinete do Vereador Anuar Filho

INDICAÇÃO Nº 036 /2023

AUTOR: ANUAR ALVES DA SILVA FILHO – VEREADOR



*Anuar Alves da Silva Filho*  
Assinatura

Sr. Presidente,

Senhores Vereadores e Senhora Vereadora

INDICO, a devida deliberação do Plenária, na forma regimental, que esta Casa de Leis solicite a Excelentíssima Prefeita Municipal, que adote medidas necessárias para a implantação de FRALDÁRIO nos órgãos públicos municipais

JUSTIFICATIVA

Tal reivindicação, se justifica em razão de que muitas pessoas que utilizam os órgãos públicos vão acompanhados de crianças pequenas onde há necessidade de trocar fraldas ou roupas e não tem lugar adequado para a troca dos mesmos, causando assim incômodos. O fraldário trata de um dispositivo fixado na parede e que possui uma superfície onde o bebê pode ser deitado, possibilitando assim a troca da fralda.

Diante do exposto, conto com o apoio de V. Exas. para a aprovação unânime e integral dessa INDICAÇÃO.

Canaã dos Carajás, 03 de abril de 2023.

*Anuar Alves da Silva Filho*  
Anuar Alves da Silva Filho  
Vereador - PODE